



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

1. OBJETO

Locação de 01 (um) imóvel na Vila de Curupaiti, para atender o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Viséu/Pará.

2. LOCADOR

Proprietário: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

CNPJ N° 05.567.888/0001-62.

3. LOCATÁRIO

Nome: Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viséu/PA

CNPJ n° 18.200.226/0001-00

Representante: Luciano de Falconery Souza

CPF n° 253.xxx.xxx-87

4. OBJETIVO:

Os preços dos serviços são fixados pela contratada para o objeto no discriminado no item 01 desta justificativa, no município de Viséu/PA.

No tocante ao valor da contratação, apresenta um valor total de R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), valor este que será de R\$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, valor está dentro dos padrões dos imóveis.

Os valores estão devidamente AUTORIZADOS pela ordenadora de despesa responsável, em favor da IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS. Ressalta-se, ainda, que tal valor está devidamente compreendida pelos cofres municipais, nos restando, assim, cumprida e responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer administração.



Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária, conforme informação dada pelo setor de contabilidade:



EXERCÍCIO 2026:

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 08 244 0039 2.094 Manutenção do Programa Piso Social Básico PBFI CRAS

Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica

5. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Viseu é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à mesorregião do nordeste Paraense. Localiza-se no norte brasileiro, a uma atitude 01°11'48" sul e a uma longitude 46°08'24" oeste, estando a uma altitude de 15 metros. Área: 4.939.254 km²; População no último censo [2022] 58.692 habitantes; Municípios limítrofes: Bragança, Carutapera (MA), Nova Esperança do Piriá, Cachoeira do Piriá, Santa Luzia do Pará e Augusto Corrêa.

6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com relação a necessidade de contratação do objeto, considerando a notável especialização da empresa e sua singularidade entendemos ser cabível a Inexigibilidade, pois a mesma atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL = R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).

Observação: As informações contidas nesta justificativa, são baseadas no laudo técnico do imóvel.

Viseu/PA, 29 de janeiro de 2026.


JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto N° 022/2025.